DECRETO Nº 6.119, DE 14 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE REPRESENTANTES DE COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-CATADOR, CONSTITUIDO PELO DECRETO Nº 6.108, DE 30 DE MAIO DE 2018.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no § 2º, do art. 9º da Lei nº 6.561, de 11 de maio de 2018, que *"Dispõe sobre a criação do Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Produtiva das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis - Pró-Catador - e o Sistema de Logística Reversa e seu Conselho Gestor e dá outras providências"*,

D E C R E T A:

ART. 1º. Os membros abaixo nominados passarão a integrar o CONSELHO GESTOR do PROGRAMA PRÓ-CATADOR, composto pelo Decreto nº 6.108, de 30 de maio de 2018, como representantes de cooperativa e associação:

- Sindicato das Indústrias de Calçado e Vestuário de Birigui:
  Titular: SILVIA APARECIDA MESTRINER,
  Suplente: FERNANDA MANTOVANI CECHIN;

- OAB – Ordem do Advogados de Brasil em Birigui - 68ª Subsecção:
  Titular: ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA,
  Suplente: GABRIEL RAHAL BERSANETE;

- AGA – Associação do Agrupamento Ambientalista:
  Titular: ADÃO DONIZETE PANINI,
  Suplente: CLÉLIA ROSILENE BERGO MARTINS,
  Suplente: DIRCE RODRIGUES;

- APAC – Associação de Promoção e Assistência Comunitária
  Titular: CEZIRIO APARECIDO DONI,
  Suplente: ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de junho de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de junho de dois mil e dezoito, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas